

## DECRETO Nº 147 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede beneficio de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora ERILAINE MEDEIROS MELO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direcão superior da Administração,

## DECRETA:

- Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PIV, senhora ERILAINE MEDEIROS MELO, registrada sob a matrícula 232, inscrita no CPF sob nº 625.321.111-00.
- Art. 2º Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base

R\$ 4.165.75:

II - Quinquênio

R\$ 1.041,43; - (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);

III - Titularidade

R\$ 1.249.73:

III - Proventos mensais R\$ 6.456.91.

- §1° Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.
- §2º Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/05/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de

Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023/

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

GRASIENE T. DE OLIVEIRA **GESTORA - SANTAHELENAPREV** 

Declaramos para es devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para centrecimento Público Sta. Helena - GOL

Fernanda Ferreira Telles